

Lei nº 192

Aprova o Plano Rodoviário Municipal.

Prefeito Municipal de Juiz, Co.
Municípios Gerais,

Faco saber que a Câmara Municipal decreta e em acórdão a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal constante da relação anexa.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, as todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Juiz
de novembro de 1957.

João Val Salimão
Prefeito Municipal

João Teixeira Salimão
Secretário